GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

## DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA | | TIPO JURÍDICO<br>LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.) | |
| NIRE<br>35261660283 | CNPJ<br>51.230.447/0001-98 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>35261660283 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>29/06/2023 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|---|---|---|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>29/06/2023 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>11:47:21 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>211426953 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

# Requerimento Capa

| SEQ. DOC |
|---|
| 01 |
| 01 |

**Protocolo Redesim**

SPP2330636218

## DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

**Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP**

| NOME EMPRESARIAL | | PORTE |
|---|---|---|
| **ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA** | | **EPP** |
| LOGRADOURO | | NÚMERO |
| **AVENIDA ITABERABA** | | **2048** |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP |
| **SALA 13** | **ITABERABA** | **02739000** |
| MUNICÍPIO | | UF |
| **SÃO PAULO** | | **SP** |
| E-MAIL | | TELEFONE |
| **NILTONLARA@CONTABILLARA.COM.BR** | | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) | CNPJ - SEDE | NIRE - SEDE |
| **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR** | | |

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **NILTON MARTINS DE LARA - Responsável**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 195,28**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|---|---|
| | |

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA **SOCIEDADE LIMITADA** UNIPESSOAL

**ETHOS LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA**

Por este instrumento particular, **ELISETE BARBERINO COSTA,** brasileira, casada no regime de separação parcial de bens, empresária, portadora do RG: 19.405.189-4 SSP/SP expedido em 16/02/2021, inscrita no CPF n.º 090.865.498-70, nascida em 28/07/1967, residente e domiciliada a Travessa Teixeira, 3 A – Vila Cruz das Almas – São Paulo – SP CEP 02805-090, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I**
**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

***Cláusula* Primeira** –A **sociedade limitada** unipessoal **ETHOS LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

**Parágrafo Único:** A sociedade tem por nome fantasia: **ETHOS LAB**

***Cláusula* Segunda** – A **sociedade limitada** unipessoal terá a sua sede e foro na Avenida Itaberaba nº. 2.048 – Sala 13 – Bairro de Itaberaba – São Paulo SP CEP 02739-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

***Cláusula* Terceira** –O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

***Cláusula* Quarta** –A **sociedade limitada** unipessoal terá como **objeto social** o ramo de atividades de: - Comércio atacadista, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, podendo armazenar, distribuir, importar, exportar para saúde e correlatos e demais produtos. Comercio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, móveis, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, vidros, material elétrico, material de construção em geral, equipamentos para escritório e papelaria. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e odontológicos e laboratoriais, tais como: estetoscópios, medidores de pressão, bisturis, boticões, pinças, tubos de ensaio e análises química e similares. Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comércio atacadista de artigos escolares. Comércio atacadista de papel, papelão e seus artefatos, exceto embalagens. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos cassete, DVDs, câmeras filmadoras e fotográficas e similares. Comércio atacadista de outros equipamentos eletrônicos de usos pessoal e doméstico. Comércio atacadista de especializado em materiais de construção, tais como: - cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila - tubos e canos de água - aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens - portas e portões eletrônicos - asfalto - produtos siderúrgicos para construção - vergalhões, arames, pregos, - produtos metalúrgicos para construção - perfis para boxes, esquadrias metálicas, divisórias e chapas de alumínio -

ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Dados: 2023.06.28 15:10:16 -03'00'



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

saunas, piscinas e equipamentos correlatos - azulejos, pisos e revestimentos cerâmicos, mosaicos, pastilhas, ladrilhos e similares - outros materiais de construção em geral. Comércio atacadista de embalagens em geral, de qualquer material. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Comércio atacadista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: - artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica. Comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares). Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. Comércio atacadista de alimentos para animais. Comércio atacadista de outras bebidas alcoólicas vinhos, cachaças, bebidas destiladas, e não alcoólicas. Comércio atacadista de água mineral. Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador. Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes. Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal. Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural para uso veterinário. Comércio atacadista de materiais de construção em geral, sem especialização. Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio atacadista de filmes para foto e cine, fitas de áudio e vídeo, CDs e DVDs gravados ou não. Comércio atacadista de discos de vinil e de fitas cassetes. Comércio atacadista de artigos do vestuário - vestidos, calça, camisas roupas íntimas, e similar. Comércio atacadista de acessórios do vestuário - cintos, chapéus, gravatas, luvas, lenços, meias, guarda-chuvas. Comércio atacadista de roupas esportivas. Comércio atacadista de roupas de couro. Comércio atacadista de vestuário para animais. Comércio atacadista de móveis de qualquer material para qualquer uso, artigos de colchoaria. Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal, inclusive acessório. Comércio atacadista de roupas para uso profissional, inclusive acessórios. Comércio atacadista de fardamentos e uniformes. Comércio atacadista de calçados de qualquer material, inclusive tênis e calçados esportivos. Comércio atacadista de essências manipuladas para perfumes. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos micro-ondas e similares. Comércio atacadista de outros equipamentos elétricos de usos pessoal e doméstico. Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos. Comércio atacadista de peças e acessórios para bicicletas e veículos recreativos. Comércio atacadista de tapetes, carpetes e outros artigos de tapeçaria. Comércio atacadista de persianas e cortina. Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem de qualquer material.

## APÍTULO II
## Capital Social e Quotas

***Cláusula Quinta*** –O capital da **sociedade limitada** unipessoal será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da sociedade limitada unipessoal.

ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Dados: 2023.06.28 15:10:34 -03'00'



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

## CAPÍTULO III
## Administração

***Cláusula Sexta*** – Fica investido na função de administrador da **sociedade limitada** unipessoal a sócia única **ELISETE BARBERINO COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao **objeto social** como fiança, aval, endosso.

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

***Cláusula Sétima*** – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

***Cláusula Oitava*** – O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***Cláusula Nona* –** Designação de administradores não sócios:

- Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

## CAPÍTULO VI

### Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

***Cláusula* Decima –** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na

ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Dados: 2023.06.28 15:10:51 -03'00'



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Outra ALTERNATIVA**

**DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO SÓCIO ÚNICO**: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do sócio único e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**CAPÍTULO VI**

**Da dissolução e liquidação da sociedade**

***Cláusula* Decima Primeira–** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CAPÍTULO V**

**Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

***Cláusula* Decima Segunda –**Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o **capital social,** conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

**Declaração de Enquadramento**

***Cláusula* Decima Terceira** – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**
- O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

**CAPÍTULOVII**

**Desimpedimento**

***Cláusula* Decima Quarta**–O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula *sétima*** deste contrato, de exercer a atividade que lhes



JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Gerais**

***Cláusula* Decima Quinta**– Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

**Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.**

**São Paulo 28 de junho de 2023**

ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870

Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870
Dados: 2023.06.28 15:11:26 -03'00'

**ELISETE BARBERINO COSTA**

Sócia Única



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**DECLARAÇÃO**

Eu, ELISETE BARBERINO COSTA, portador do Documento de Identificação nº 194051894, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 09086549870, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA ITABERABA, 2048 SALA 13 - Bairro: ITABERABA, São Paulo - SP CEP 02739000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870

Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870
Dados: 2023.06.28 15:33:35 -03'00'

ELISETE BARBERINO COSTA (Sócio-Administrador)
194051894

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

| NOME EMPRESARIAL | NIRE |
|---|---|
| **ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA** | |

DECLARAÇÃO

**Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,**

**A Sociedade ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, estabelecida na AVENIDA ITABERABA, 2048 SALA 13 - Bairro: ITABERABA, São Paulo - SP CEP 02739000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

| LOCALIDADE | DATA |
|---|---|
| **São Paulo - SP** | **28/06/2023** |

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

| NOME | ASSINATURA |
|---|---|
| **ELISETE BARBERINO COSTA (Sócio-Administrador)** | ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Assinado de forma digital por ELISETE BARBERINO COSTA:09086549870 Dados: 2023.06.28 15:34:01 -03'00' |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu NILTON MARTINS DE LARA com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP247560, expedida em 23/12/2005, inscrito no CPF nº 07116815899, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 28/06/2023.

_____

NILTON MARTINS DE LARA

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330636218** de Constituição Normal da empresa **ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

*Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330636218.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330636218** em **29/06/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261660283**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

*Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330636218.*



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

# PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/06/2023 são:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|---|---|---|---|
| **pdf24_merged.docs (1).pdf** | | | |
| NILTON MARTINS DE LARA | 07116815899 | 28/06/23 15:52 | AC Imprensa Oficial SP RFB G5 / PDF-1.7 |
| **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf** | | | |
| NILTON MARTINS DE LARA | 07116815899 | 28/06/23 15:52 | AC Imprensa Oficial SP RFB G5 / PDF-1.4 |
| **pdf24_merged (1).pdf** | | | |
| NILTON MARTINS DE LARA | 07116815899 | 28/06/23 15:52 | AC Imprensa Oficial SP RFB G5 / PDF-1.7 |

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330636218*

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261660283 em 29/06/2023 da empresa ETHOS LAB DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330636218. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 211426953. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.